



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.642/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar os anexos do PPA e LDO de 2025, abre crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para aquisição de imóvel a ser concluído para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação abaixo:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

122 – Administração geral

0005 – Apoio Administrativo

1.106 – Aquisição de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

44906100000 – Aquisição de imóveis _____ **R\$ 1.100.000,00**

Fonte de Recurso

150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

I - Cancelamento parcial das seguintes dotações:

090090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.068 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social

44905200000 – Equipamento E Material Permanente _____ **R\$ 300.000,00**

Fonte de Recurso





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 0000405

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão ambiental

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.095 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 300.000,00**

Fonte de Recurso

174900000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000627

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.103 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Agricultura

44905200000 – Equipamento E Material Permanente _____ **R\$ 100.000,00**

Fonte de Recurso

174900000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000662

II – Excesso de arrecadação da Fonte de recurso 150000250000 Receita de impostos

e de transferência de impostos – MDE _____ **R\$ 400.000,00**

Total _____ **R\$ 1.100.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 11 de Novembro de 2025.

Jadismar Alves de Macêdo

Presidente CMVP/ES

Juvenal Medici Ferreira

Vice - Presidente

Ozimara Vieira de Andrade

Primeiro (a) Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003300390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 12/11/2025 07:41

Checksum: **2676FD2EB31FF18344891198E5D44373209312BA59D5B32442E5B3DBF295D563**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 12/11/2025 07:42

Checksum: **1B7D60EDC7E3BFEBDAC0A989134759E6035BA43ACE5A5AB9274A9260141AB3EF**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 12/11/2025 07:43

Checksum: **486145F1E9B5ABF8F5D1EAA584C381D4C7F3892A6BDBC18D72D037DECFAAD318**

